

uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar qualquer forma de discriminação.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, as condições de trabalho são as genericamente vigentes para a função pública e o vencimento será o resultante da aplicação das tabelas anexas ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

5 — São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita a prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquiatricamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — possuir o título profissional de enfermeiro e estar inscrito na Ordem dos Enfermeiros.

6 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

A avaliação curricular avalia a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes.

7 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \times FA) + (7 \times NC) + (7 \times EP) + (3 \times AF)}{20}$$

em que:

- CF = classificação final;  
 FA = formação académica;  
 NC = nota superior do curso de Enfermagem ou equivalente legal;  
 EP = experiência profissional;  
 AF = acções de formação.

7.1 — Formação académica:

- Sem grau de bacharel em Enfermagem — 10 valores;
- Com grau de bacharel em Enfermagem — 14 valores;
- Sem grau de licenciado em Enfermagem, mas com curso pós-básico em Enfermagem — 18 valores;
- Com grau de licenciatura em Enfermagem — 20 valores.

7.2 — Nota do curso superior em Enfermagem ou equivalente legal.

7.3 — Experiência profissional:

- Sem experiência profissional — 10 valores;
- Com experiência profissional — ao valor acima indicado acresce, até ao limite de 20 valores:

Um valor por cada semestre de serviço na instituição;  
 Um valor por cada semestre de serviço fora da instituição.

7.4 — Acções de formação — só serão consideradas as acções de formação após a conclusão do curso superior de Enfermagem ou equivalente legal:

- Sem acções de formação — 10 valores;
- Por cada acção de formação com duração igual ou superior a doze horas — acresce 1 valor, até ao limite de 20 valores;
- Por cada acção de formação com duração inferior a doze horas — acrescem 0,5 valores, até ao limite de 20 valores.

Em caso de igualdade de classificação após a aplicação da fórmula, serão factores de desempate os seguintes critérios, pela ordem indicada:

- Possuir habilitação académica de grau mais elevado;
- Melhor nota final do curso superior de Enfermagem ou equivalente legal;
- A desempenhar funções há mais tempo na instituição.

Subsistindo a igualdade de classificação após a aplicação dos critérios acima referidos, preferem sucessivamente os candidatos com:

- Maior número de acções de formação frequentadas;
- Maior antiguidade na categoria a que se candidata;

- Nota mais elevada do 12.º ano de escolaridade;
- Maior idade.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores, Rua do Hospital, 9970-303 Santa Cruz das Flores, entregue na Secção de Pessoal durante as horas de expediente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do último dia do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, número do bilhete de identidade e data e serviço que o emitiu, situação militar e número de telefone);
- Lugar a que se candidata;
- Morada para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Identificação do concurso mediante referência ao número, à data e à página do *Jornal Oficial* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura do concurso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo dos requisitos estabelecidos nos n.ºs 5.1 e 5.2 do presente aviso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- O candidatos que já prestam serviço em estabelecimentos deverão juntar declaração do respectivo serviço, devidamente autenticada, donde constem a natureza do vínculo e a antiguidade;
- O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer candidato o documento comprovativo das suas declarações, as quais em caso de falsidade serão punidas por lei.
- A lista dos candidatos admitidos e de classificação final será afixada no *placard* deste Centro de Saúde.

O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Carlos Alberto Marques, enfermeiro graduado, vogal enfermeiro.

Vogais efectivos:

Maria Fátima Frias Franco Avelar, enfermeira especialista, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.  
 Ana Margarida Raposo Vicente, enfermeira graduada.

Vogais suplentes:

Eunice Margarida Coelho de Lima, enfermeira do nível I.  
 Laudelina do Rosário, enfermeira graduada.

9 de Dezembro de 2005. — O Vogal Enfermeiro, *Carlos Alberto Marques*.

#### Centro de Saúde de Velas

**Aviso n.º 63/2005/A (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, dos n.ºs 35 e seguintes do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, da Resolução n.º 189/2005, de 9 de Dezembro, e de autorização para a abertura de concurso e respectiva homologação do júri por parte do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 9 de Dezembro de 2005, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Velas, São Jorge, de 2 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso institucional externo de provimento para o preenchimento de uma vaga de assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Velas, São Jorge.

2 — Este concurso é válido até ao preenchimento da vaga mencionada.

3 — O local de trabalho é no Centro de Saúde de Velas, São Jorge, sendo o vencimento o correspondente ao do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, sendo ainda atribuídos incentivos de acordo com a Resolução n.º 56/99, de 8 de Abril.

4 — São requisitos gerais do concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter cumprido os deveres militares obrigatórios ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — São requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de assistente de clínica geral ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos de Portugal.

6 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Centro de Saúde de Velas, São Jorge, e entregue na Secretaria deste Centro, sito na Rua do Corpo Santo, 9800-541 Velas, São Jorge, Açores, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

7 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, residência, telefone, número, data de emissão e arquivo de identificação do bilhete de identidade e serviço militar);
- b) Grau, categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do presente *Jornal Oficial*;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;
- b) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- d) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos de Portugal.

9 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), d), e) e f) podem ser substituídos por declaração, no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A não apresentação no prazo de candidatura do documento referido na alínea a) do n.º 8 implica a não admissão ao mesmo.

11 — O método de selecção a utilizar no concurso é o de avaliação curricular, conforme a alínea a) do n.º 62 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

12 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

13 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard existente neste organismo, sendo os candidatos na mesma data notificados da afixação por ofício, registado com aviso de recepção, acompanhado de cópia da lista.

14 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Jornal Oficial*, 2.ª série.

O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Natália Maria Barroso Rocha Lopes, chefe de serviço de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Velas.

Vogais efectivos:

Jorge Manuel Oliveira Morgado, chefe de serviço de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Nordeste, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

César Germano Gomes Silveira Gonçalves, assistente graduado de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Calheta.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Dias de Sousa, assistente graduada de clínica geral requisitada no Centro de Saúde da Calheta.

José Orlando da Rocha Barbeito, assistente graduado de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

9 de Dezembro de 2005. — O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *António Jorge Machado Figueiredo Sousa*.

#### Centro de Saúde de Vila do Porto

**Aviso n.º 64/2005/A (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por despacho da directora regional de Saúde de 9 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso, concurso institucional externo para provimento de um lugar da categoria de assistente de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila do Porto, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 44/88/A de 18 de Outubro, e quota de descongelamento conforme a resolução n.º 189/2005, de 9 de Dezembro.

2 — O concurso é válido para o preenchimento do lugar constante deste aviso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, vinculados ou não à função pública, e cessa com o provimento do mesmo.

3 — Local de trabalho — no Centro de Saúde de Vila do Porto, Avenida de Santa Maria, 9580-501 Vila do Porto, ilha de Santa Maria, Açores.

4 — Vencimento — o constante do anexo 1 do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 198/97, de 2 de Agosto, e 19/99, de 27 de Janeiro.

5 — Requisitos de admissão.

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

5.1.1 — Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

5.1.2 — Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;

5.1.3 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

5.1.4 — Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 — São requisitos especiais:

5.2.1 — Possuir o grau de assistente de clínica geral ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

5.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao conselho de administração do Centro de Saúde de Vila do Porto, Avenida de Santa Maria, 9580-501 Vila do Porto, e entregue na Secção de Pessoal até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado;

6.2 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

6.2.1 — Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

6.2.2 — Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;

6.2.3 — Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Jornal Oficial* onde vem publicado;

6.2.4 — Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

6.2.5 — Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o funcionário for funcionário ou agente.

8 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Certificado de robustez física;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo de natureza do vínculo a qualquer estabelecimento de saúde pública, no caso de existir.